## ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Rna Benicio Pinto Cerqueira s/n Centro Edificio Palácio do Bandeirante Manoel de Souza Ferreira
- CEP: 77.585.000 - Fones: (63) 35401161 - 35401203

## ATA DA SESSÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (10/15/2015), no Plenário da Câmara Municipal desta Cidade de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, sito a Rua Benício Pinto Cerqueira s/n Centro no Edifício Palácio do Bandeirante Manoel de Souza Ferreira, as 10h40min hs, sobre o comando do Senhor Presidente Wilson de França Rodrigues e Secretariado pelo 1º Secretário. Vereador Edilson Rodrigues da Silva e pelo Segundo Secretário o Senhor Vereador Arquivardes Avelino Ribeiro realizou se a Eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, para o exercício de 2016. O Senhor Presidente Wilson de França Rodrigues, solicitou ao Primeiro Secretário Senhor Vereador Edilson Rodrigues da Silva, para que conferisse a presença dos parlamentares, o que o fez na seguinte ordem: Wilson de França Rodrigues, Manoel Ribeiro Matos, Edilson Rodrigues da Silva, Arquivardes Avelino Ribeiro, Judimar Carvalho dos Santos, Filadélfio Rodrigues Oliveira, Rui Pereira Ramos, Wilson Rodrigues Edivirges e Anderson Marinho Costa, após verificação do quórum regimental, o Senhor Presidente em nome de Deus declarou aberta a presente Sessão e concedeu o prazo de cinco minutos para a apresentação do Registro das Chapas que irão concorrer a Eleição da Mesa, para o exercício de 2016, nos termos do artigo 14, inciso I do Regimento interno da Câmara Municipal. Foi apresentado duas Chapas a concorrência da Presidência da Câmara na seguinte Ordem de protocolo e composição: Chapa 01 - União e Consenso com os seguintes candidatos: Para Presidente ver. Manoel Ribeiro Matos, para Vice-presidente Wilson de França Rodrigues, para 1º Secretário Ver. Edilson Rodrigues da Silva e para 2º Secretário o Ver. Arquivardes Avelino Ribeiro e a Chapa 02 Democracia com os seguintes candidatos: para Presidente Filadélfio Rodrigues Oliveira, Vice-presidente Wilson Rodrigues Edivirges, para 1º Secretário Anderson Marinho Costa e 2º Secretário Rui Pereira Ramos. O Senhor Presidente após a verificação da legalidade do registro das chapas, deu a oportunidade ao candidato a Presidência pela Chapa Democracia que após fazer as considerações iniciais pediu voto a todos os colegas vereadores e em seguida foi dada a oportunidade ao Senhor Ver. Manoel Ribeiro Matos, candidato a Presidente pela Chapa União e Consenso ao qual depois das considerações e cumprimentos a todos, pediu voto a todos os vereadores componentes da Câmara Municipal e em seguida foi concedido a palavra ao Advogado da Câmara Municipal de Monte do Carmo, Dr. Ubirajara Cardoso Vieira, inscrito na OAB-TO 6468, para que fizesse os esclarecimentos sobre como iria proceder a votação da eleição, informou que para eleger a Mesa Diretora para o exercício de 2016, deverá o Vereador votar no quadrado ao lado do numero e do nome da Chapa e que não poderiam identificar ou rasurar o voto fora do quadro, sob pena de nulidade. Em seguida o Senhor Presidente chamou o Vereador Anderson Marinho Costa, para votar, depois os vereadores Arquivardes Avelino Ribeiro, Edilson Rodrigues da Silva, Filadélfio Rodrigues Oliveira, Judimar Carvalho dos Santos, Manoel Ribeiro Matos, Rui Pereira Ramos, Wilson de França Rodrigues e Wilson Rodrigues Edivirges. Logo após o Senhor Presidente nomeou os Vereadores Judimar Carvalho dos Santos e Wilson Rodrigues Edivirges para serem os escrutinadores do pleito realizado nos termos do artigo 14, inciso VI do

## ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Rua Benício Pinto Cerqueira s/n Centro Edifício Palácio do Bandeirante Manoel de Souza Ferreira

— CEP: 77.585.000 — Fones: (63) 35401161 - 35401203

Regimento Interno. Logo após a conferência das cédulas de votação ficou constatado que houve coincidência de votantes e cédulas e que poderia iniciar a apuração da eleição. Na Apuração constatou que houve sete votos válidos e dois votos nulos, informado pelos escrutinadores, sendo uma votação fora do quadro indicado e uma votação no quadro indicado, com uma rasura de caneta ao lado direito da cédula. O Advogado da Câmara Municipal Dr. Ubirajara Cardoso Vieira, em nome do Contraditório e da Ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, foi ouvido primeiramente o recurso o candidato a Presidente da Chapa 01 – União e Consenso, Senhor Vereador Manoel Ribeiro Matos, ao qual solicitaram que fossem declarados nulos os dois votos e que mantivesse a chapa dele eleita por 04 (quatro), votos válidos a seu favor e 03 (três) votos válidos para a Chapa 02 - denominada de Democracia. Em seguida foi ouvido o candidato a Presidente da Chapa 02 - Filadélfio Rodrigues Oliveira ao qual solicitou que fosse declarado nulo o voto da chapa 01 e que torne válido o voto na chapa 02 com o argumento de que o simples risco na prejudica o pleito e justificou que o voto da chapa 01 foi fora do quadro indicado, para que seja válido e que fosse declarado eleito o vereador mais idoso. Diante dos dois recursos o Senhor Presidente da Câmara Municipal invocando o artigo 14, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal, que preceitua que: observando o escrutinador que a cédula não obedece aos requisitos do inciso II, declarará o voto nulo, cabendo recurso À Mesa que, pelo voto do  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  Secretários e, havendo empate, o Presidente, decidirá conclusivamente. Ouvido o 1º Secretário e o 2º Secretário, os mesmos optaram por declarar nulo o voto, que embora, tenha votado na chapa 01, não marcou dentro do quadro, local indicado para proferir o voto e manter o segundo voto que embora tenha tido um risco de caneta no papel, foi votado dentro do quadro, local indicado para que o voto seja válido e que o risco de caneta ao lado do voto, não prejudica a validade do voto, haja vista que apenas um risco não é suficiente para identificar o voto. Diante da decisão tomada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal por unanimidade e observando o que preceitua o artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal, qual seja: Art. 15 - Em caso de empate, após a realização do segundo escrutínio, será considerado eleito o candidato mais idoso, A Mesa Diretora por meio de seu advogado Dr. Ubirajara Cardoso Vieira, declara que será observado o artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convoca o segundo escrutínio e informa novamente que o voto para que seja válido é necessário os vereadores votarem dentro do quadro indicado, ao qual será eleita a chapa que obtiver a maioria des votos válidos. Dando continuidade aos trabalhos 🏧 📶 ado aos vereadores que iria ocorrer novo pleito e por essa razão os verte de chapa 02, retiraram do plenário; ato seguinte foi solicitado pelo Senhor Presidente a conferência de quórum pelo primeiro Secretatio ao qual fez a chama nominal e responderam presente os seguintes verendores: Wilson de França Rodrigues, Arquivardes Avelino Ribeiro, Manuel Ribeiro Matos, Judimar Carvalho dos Santos e Edilson Rodrigues da Silva. Em seguida o Senhor Presidente informou que estava presente à maioria absoluta dos menthos da Camara e que tinha quórum para dar continuidade aos trabalhos, por essa ração foi diamado os vereadores em sequencia para votar: Wilson de França Budrigues, Angulardes Avelino Ribeiro, Manoel Ribeiro Matos, Judimar Carvalho

## <u>ESTADO DO TOCANTINS</u> MARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Rua Benicio Pinto Cerqueira s/n Centro Edifício Palácio do Bandeirante Manoel de Souza Ferreira - CEP: 77.585.000 - Fones: (63) 35401161 - 35401203

dos Santos e Edilson Rodrigues da Silva, em seguida o senhor Presidente chamou o 1º e o 2º Secretário para serem os escrutinadores do pleito aos quais informou serem todos os votos válidos, sendo 05 votos para a chapa União e Consenso. O Senhor Presidente declara eleita a Chapa União e Consenso e declara todos os membros automaticamente empossados a partir de  $1^{\circ}$  de janeiro de 2016. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão e convoca os nobres pares para a próxima Sessão que ocorrerá dia 14 de dezembro de 2015 em horário regimental e para que essa ata seja legal, deverá ser assinada pelo Senhor Presidente, pelo 1º e 2º Secretário e demais vereadores que desejarem. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO ESTADO DO TOCANTINS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

Ver. WILSON DE FRANÇA RODRIGUES

Presidente

Ver. MANOEL RIBEIRO MATOS

Vice Presidente

Ver. EDILSON <del>UES</del> DA SILVA

1º Secretário

Ver. ARQUIVARDES A. RIBEIRO

2º Sécretário

Ver. JUDIMAR CARVALHO DOS SANTOS

Ver. WILSON RODRIGUES EDIVIRGES

Ver. RUI PEREIRA RAMOS

**L**IVEIRA

Ver ANDERSON MARINHO COSTA

TABELIONATO 1º DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE DO CARMO - TOCANTINS

Avenida Rainha Nº 295 - Centro - Monte do Carmo - Tocantins - CEP: 77585-000

Protocolo: 1.133 R-599 Livro A-3

Atos Praticados - Registro Civíl de Pessoas Juridicas

Monte do Carmo de dezenibro de 2015.

Válido somente com selo de autenticidade.

FUNCTAL Let Nº 2011/08 368532

SHODENSHIPPING

Cedentio aro inventario

ATO REGISTRAL